

DECISÃO

Esgotado o prazo de registro de chapas estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 que rege a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores biênio 2023/2024, passo a decidir acerca de seus requerimentos:

Inicialmente, reza o Inciso III do item I do Edital de regência, transcrito abaixo:

III – Conforme artigo 41 § 1 do Regimento Interno desta Casa, só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e respectivas assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários. O modelo de chapa e Declaração Individual do Candidato se encontram no final deste Edital, Anexos I e II e/ou na Secretaria da Câmara.

Consta nesta Secretaria, um registro de chapa formada pelos seguintes pares e respectivos Partidos:

- Antônio Juzelândio Galdino Filhos - PSD, candidato ao cargo de Presidente;
- Francisco Belarmino Filho - PSD, candidato ao cargo de Vice-Presidente;
- José Adailson Alves de Oliveira - PP, candidato ao cargo de Primeiro Secretário; e
- Adalberto Antônio da Costa - PL, candidato ao cargo de Segundo Secretário.

Em análise, é de ver que a chapa acima cumpre os requisitos previstos no Edital de regência, vez que contém as seguintes informações citadas abaixo:

- Foi protocolada perante a Secretaria em 22/12/2022, portanto tempestiva;
- Apresenta os nomes completos dos candidatos aos cargos e suas respectivas assinaturas, bem como a declaração individual dos pleiteantes aos cargos a Mesa Diretora devidamente assinadas;
- Cumpre a Proporcionalidade Partidária determinada em Decisão Judicial extraída do Processo n. 0800472-61.2022.8.20.5143.

A Proporcionalidade Partidária mencionada acima se verifica pela composição da referida chapa observar a contemplação a **2 Vereadores do PSD, 1 Vereador do PL e 1 Vereador do PP** nos termos determinado pela referida Decisão Judicial, composição decorrente de reunião suprapartidária ocorrida pelos Partidos acima nesta Câmara em 22/12;

Sendo assim, diante do **CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS** previsto no Edital n. 01/2022, bem como no Regimento Interno da Casa, **DEFIRO** o registro da chapa composta pelos seguintes vereadores: **Antônio Juzelândio Galdino Filhos, partido PSD, candidato ao cargo de Presidente, Francisco Belarmino Filho, partido PSD, candidato ao cargo de vice-presidente, José Adailson Alves de Oliveira, partido PP,**

candidato ao cargo de primeiro secretário, Adalberto Antônio da Costa, partido PL, candidato ao cargo de segundo secretário.

Passada a análise da chapa em comento, passo a decidir acerca de requerimentos intentados pela advogada Maria Daniele da Silva Silvestre:

Em 23 de dezembro de 2022, foram protocolados nesta Casa de Leis (03) três Ofícios assinados pela advogada Maria Daniele da Silva Silvestre, OAB-RN 17.024, informando ser procuradora dos Vereadores Aurivones Alves do Nascimento, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva e do Presidente do PL, Maxmiliano Edilton Nonato Paiva de Oliveira;

Referidos Ofícios requerem o registro de uma chapa com a indicação dos seguintes nomes e cargos:

- Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva para o cargo de Presidente;
- Caio Cesar Pereira Paiva para o cargo de Vice-presidente;
- Adalberto Antônio da Costa para o cargo de Primeiro Secretário; e
- Aurivones Alves do Nascimento para o cargo de Segundo Secretário.

Em análise, não há como deferir o registro de chapa acima requerida, pelas seguintes e fortes razões:

- 1- Não há assinaturas dos candidatos, o que viola o inciso III do item 1 do Edital;
- 2- A Advogada pleiteante não representa todos os mencionados candidatos, vez que não apresenta Procurações outorgadas pelos Vereadores Caio César Pereira Paiva e Adalberto Antônio da Costa;
- 3- O Vereador Adalberto Antônio da Costa já faz parte da chapa encabeçada pelo Vereador Antônio Juzelândio Galdino Filho, registrada anteriormente;

A respeito da situação do Vereador Adalberto Antônio da Costa, tem-se a esclarecer que o mesmo foi notificado por esta Casa para fins da inscrição dupla, sendo que o mesmo informou, mediante Declaração escrita que se encontra arquivada nesta Secretaria, que não autorizou a inserção de seu nome por parte da referida advogada e que não pretende concorrer pela chapa que a mesma representa, tornando-a assim incompleta e insuscetível de recebimento;

Além disso, a Vereadora Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva outorga poderes na condição de Presidente do PSD quando o Presidente da agremiação é este Presidente, José Ednaldo Vieira;

Nestes termos, **INDEFIRO** os requerimentos intentados pela advogada signatária quanto ao registro de chapa, o que faço pelas razões acima expostas.

Marcelino Vieira-RN, em 23 de dezembro de 2022.

José Ednaldo Vieira
Presidente da CMMV



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.



**ANEXO I
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA**

Ao Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Assunto: *Requerimento de registro de candidatura para eleição da mesa diretora para biênio 2023/2024 da Câmara de Marcelino Vieira/RN.*

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, referente as eleições para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, apresentamos o requerimento de composição da Chapa, bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão dos seus nomes na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

Marcelino Vieira, 22 de dezembro de 2022

CHAPA Nº 01

■ **PRESIDENTE:** ANTONIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO → PSD

Antonio Juzelandio Galdino Filho

■ **VICE-PRESIDENTE:** FRANCISCO BELARMINO FILHO → PSD

Francisco Belarmino Filho

■ **1º SECRETÁRIO:** JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA - PP

José Adilson Alves de Oliveira

■ **2º SECRETÁRIO:** ADALBERTO ANTÔNIO DA COSTA → PL

Adalberto Antonio da Costa

MARCELINO VIEIRA, 22 de dezembro de 2022.

RECEBI EM 22/12/22

OAB/RN 17.653-B




**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO

Eu, ANTONIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO, inscrito no CPF nº 082.797.024-23 e portador da carteira de identidade RG nº 2505777, órgão expedidor ITCP/RN, declaro estar ciente que sou candidato ao cargo de PRESIDENTE para o Segundo Biênio 2023/2024, que tem como candidato a presidente/vice-presidente/1º secretário/2º secretário o vereador

MARCELINO VIEIRA /RN, 22 de dezembro de 2022.


Assinatura do Candidato



DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO

Eu, FRANCISCO BELARMINO FILHO, inscrito no CPF nº 009.760.054-76 e portador da carteira de identidade RG nº 2045054, órgão expedidor ITEPIRN, declaro estar ciente que sou candidato ao cargo de VICE-PRESIDENTE para o Segundo Biênio 2023/2024, que tem como candidato a presidente/vice-presidente/1º secretário/2º secretário o vereador

MARCELINO VIEIRA /RN, 22 de dezembro de 2022.


Assinatura do Candidato



DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO

Eu, JOSE ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 970.589.204-00 e portador da carteira de identidade RG nº 1342013, órgão expedidor IEP/RN, declaro estar ciente que sou candidato ao cargo de 1º SECRETÁRIO para o Segundo Biênio 2023/2024, que tem como candidato a presidente/vice-presidente/1º secretário/2º secretário o vereador

MARCELINO VIEIRA /RN, 22 de dezembro de 2022.


Assinatura do Candidato



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA**
O futuro da cidade passa por aqui.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO

Eu, ADALBERTO ANTONIO DA COSTA, inscrito no CPF nº 627.123.224-87 e portador da carteira de identidade RG nº 1.010.263, órgão expedidor ITP/RN, declaro estar ciente que sou candidato ao cargo de 2º SECRETÁRIO para o Segundo Biênio 2023/2024, que tem como candidato a presidente/vice-presidente/1º secretário/2º secretário o vereador


MARCELINO VIEIRA /RN, 22 de dezembro de 2022.


Assinatura do Candidato

DANIELE SILVESTRE

ADVOGADA - OAB/RN 17.024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Recebi em 23/12/2022

OAB/RN 17.653-13

DR^a. MARIA DANIELE DA SILVA SILVESTRE, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/RN sob o nº 17.024, com endereço profissional na Rua José Moreira do Nascimento, nº 16, Bairro Rua Nova, CEP 59955 - 000, Tenente Ananias/RN, e endereço eletrônico: **danielesilvestreadv@gmail.com**, Tel.: **(84) 9.9629-1150**, nos termos art. 287 do CPC, conforme procurações anexas, VENHO perante Vossa Excelência requerer o **PROTOCOLO** do Ofício em anexo, onde meus constituintes **REQUEREM O REGISTRO DE CHAPA**, de acordo com as escolhas e indicações dos Partidos.

Em atendimento ao Processo Judicial nº. 0800472-61.2022.8.20.5143, especificamente no dispositivo 3 item 3 da sentença que determina que o Presidente da Câmara regularize a Mesa Diretora.

Diante disso, cabe aos Partidos encaminhar a Vossa Excelência os nomes escolhidos para que esta Presidência regularize a chapa, dando cumprimento a sentença, sob crime de desobediência.

ESCRITÓRIO –TENENTE ANANIAS/RN–Rua José Moreira do Nascimento, nº. 16 - Bairro Rua Nova - Cep: 59.955-000

ESCRITÓRIO - PARNAMIRIM/RN–Avenida Maria Lacerda, nº 850, Nova Parnamirim - Cep: 59.152-600

ESCRITÓRIO –SOUSA/PB–Avenida Ananias Gadelha, nº 05, Centro - Cep: 58.800-500

Fone: (84) 3386-2243 - Cels.: (84) 99629-1150/99843-4046 – email: **danielesilvestreadv@gmail.com**

DANIELE SILVESTRE

ADVOGADA - OAB/RN 17.024

REQUER ainda, na oportunidade, que todos os atos e publicações alusivos ao feito sejam também realizados em nome da supracitada patrona, sob pena de nulidade.

Nesses termos, aguarda deferimento.

Tenente Ananias/RN, 23 de dezembro de 2022.



MARIA DANIELE DA SILVA SILVESTRE

Advogada

OAB/RN nº. 17.024

ESCRITÓRIO –TENENTE ANANIAS/RN–Rua José Moreira do Nascimento, nº. 16 - Bairro Rua Nova - Cep: 59.955-000

ESCRITÓRIO - PARNAMIRIM/RN–Avenida Maria Lacerda, nº 850, Nova Parnamirim - Cep: 59.152-600

ESCRITÓRIO –SOUSA/PB–Avenida Ananias Gadelha, nº 05, Centro - Cep: 58.800-500

Fone: (84) 3386-2243 - Cels.: (84) 99629-1150/99843-4046 – email: danielesilvestreadv@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANDEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95
Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, Marcelino Vieira-RN
poderlegislativomv@gmail.com

Ofício nº 01/2022

Marcelino Vieira/RN, 13 de Dezembro de 2022.

A Vossa Excelência
Presidente Câmara
José Ednaldo Vieira
Câmara Municipal de Vereadores
Marcelino Vieira-RN – CEP: 59970-000

Recabi em 23/12/2022

DAB/RN 17653-13

Assunto: OFÍCIO CONJUNTO – INDICAÇÃO DE NOMES PELOS PARTIDOS

Senhor Presidente,

1. O Partido Progressista-PP, Partido Liberal-PL e Partido Social Democrático-PSD, neste ato representados pelos seus representantes legais, por sua Advogada devidamente constituída (Procurações em Anexo), após realização de reuniões dos referidos Partidos, vem por meio deste para INDICAR os nomes dos vereadores escolhidos para comporem a Chapa para Eleição da Mesa Diretora, que conforme sentença judicial do processo nº 0800472-61.2022.8.20.5143, cabe a Vossa Excelência a regularização da Chapa, atendendo a proporcionalidade partidária, assim sendo, os partidos supracitados, por decisão de seus membros das comissões provisórias, apresentam os seguintes nomes: pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO-PSD a vereadora MARIA DE FÁTIMA LOPES BANDEIRA DA SILVA para o cargo de PRESIDENTE e o vereador CAIO CÉSAR PEREIRA PAIVA para o cargo de VICE-PRESIDENTE; pelo PARTIDO LIBERAL o Vereador ADALBERTO ANTÔNIO DA COSTA para o cargo de SECRETÁRIO; e pelo PARTIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANDEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95
Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, Marcelino Vieira-RN
poderlegislativomv@gmail.com

PROGRESSISTA-PP o vereador AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO para o cargo de SECRETÁRIO.

2. Requerem ainda que seja confeccionado o requerimento do Registro de Chapa pela Secretaria desta Casa, e enviado aos Edis em tempo hábil para devida assinatura e protocolo, bem como que seja dada a devida publicidade de todos atos por meio de Diário Oficial de uso da Casa.

3. Na certeza de contar com os bons préstimos de Vossa Excelência no atendimento à solicitação ora em comento, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

MARIA DANIELE DA SILVA SILVESTRE
OAB/RN 17.024

DANIELE SILVESTRE

ADVOGADA - OAB/RN 17.024

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), atribui aos outorgados, também qualificados, os poderes adiante transcritos:

OUTORGANTE:

NOME <u>AURICOROS ALVES DO NASCIMENTO</u>	
NACIONALIDADE <u>BRASILEIRO</u>	ESTADO CIVIL <u>CASADO</u>
PROFISSÃO <u>ADVOGADO</u>	RG
CPF <u>020.522.874-88</u>	TEL <u>87.99627.6170</u>
ENDEREÇO <u>Rua José de Santos, 300, Centro M. V. C. M.</u>	
Nº <u>300</u>	BAIRRO <u>CENTRO</u>
CIDADE <u>M. VIENA/PV</u>	CEP <u>59.970</u> UF <u>RN</u>

OUTORGADO: MARIA DANIELE DA SILVA SILVESTRE, brasileira, solteira, Advogada, OAB/RN 17.024, CPF nº. 061.466.734-80, com endereço profissional na Rua José Moreira do Nascimento, nº 16, Centro, CEP: 59955-000 – TENENTE ANANIAS/RN; na Avenida Maria Lacerda, nº 850, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600 – PARNAMIRIM/RN; e na Avenida Ananias Gadelha, nº 05, Centro - CEP: 58.800-500 – SOUSA/PB, e endereço eletrônico: danielesilvestready@gmail.com, Tel.: (84) 9.9629-1150.

OBJETO: representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula ad juditia et extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, tomar ciência de qualquer intimação, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e alvarás, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

M. V. C. M. / 12 DEZEMBRO de 2022.

Danieles Alves do Nascimento
Outorgante



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO** (Título Eleitoral: 021615751260) é **PRESIDENTE** (exercício: 13/12/2022 a 28/04/2023) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido/Federação:	11 - PP - PROGRESSISTAS
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	MARCELINO VIEIRA - RN - Municipal
Vigência:	Início: 13/12/2022 Final: 28/04/2023
Código de Validação:	JxoRw7153UX498RxJmfdrW8NgbY=
Certidão emitida em:	19/12/2022 18:42:56

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP DE MARCELINO VIEIRA/RN, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO 2022, NA RUA CORONEL EPIFÂNIO FERNANDES, S/N, CENTRO - MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano 2022, às 16h00min horas, no local acima citado, a Comissão Municipal Provisória do Partido Progressista-RN, designada pela Comissão Estadual, reuniu-se, sob a Presidência de Aurivones Alves do Nascimento e com a presença dos membros e filiados abaixo assinado, em virtude da Realização da ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN, para escolha e indicação de membros com mandato e assento na Casa Legislativa, para comporem a MESA DIRETORA, em atendimento a proporcionalidade partidária, direito este assistido aos Partidos Políticos pela Constituição Federal de 1988, pelo Regimento Interno da Casa, pela Lei Orgânica e por determinação Judicial conforme Sentença do Processo nº 0800472-61.2022.8.20.5143, com sentença de cumprimento imediato, que garantiu a formação da Mesa Diretora com a participação proporcional dos partidos com assento na Casa, desta feita, o Partido Progressista tem dois vereadores com cadeira no legislativo, JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA e AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO, assim sendo, os membros presentes indicaram por unanimidade o vereador AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO para compor a Mesa Diretora em atendimento a determinação judicial no cargo de SECRETÁRIO, tendo em vista que deve também ser atendida a proporcionalidade dos Cargos, todos os membros da Comissão foram convocados a participarem da reunião, como também o vereador JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA, sendo sua notificação feita por meio de WHATSAPP. Finalmente, franqueada a palavra, ninguém mais quis fazer uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que para constar os fatos eu, Elivania Carneiro, secretário da Reunião, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Secretário e por todos os presentes. MARCELINO VIEIRA-RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DANIELE SILVESTRE

ADVOGADA - OAB/RN 17.024

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), atribui aos outorgados, também qualificados, os poderes adiante transcritos:

OUTORGANTE: <u>Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva</u>	
NOME	<u>Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva</u>
NACIONALIDADE	<u>Brasileira</u>
ESTADO CIVIL	<u>Casada</u>
PROFISSÃO	<u>Agricultora</u>
RG	<u>002.349.781</u>
CPF	<u>054.038.384-81</u>
TEL	<u>(84) 99663-0587</u>
ENDEREÇO	<u>Rua Israel Marcelino</u>
Nº	<u>04</u>
BAIRRO	<u>Conjunto Edilton Fernandes</u>
CIDADE	<u>Marcelino Vieira</u>
CEP	<u>59970-000</u>
UF	<u>RN</u>

OUTORGADO: MARIA DANIELE DA SILVA SILVESTRE, brasileira, solteira, Advogada, OAB/RN 17.024, CPF nº. 061.466.734-80, com endereço profissional na Rua José Moreira do Nascimento, nº 16, Centro, CEP: 59955-000 – TENENTE ANANIAS/RN; na Avenida Maria Lacerda, nº 850, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600 – PARNAMIRIM/RN; e na Avenida Ananias Gadelha, nº 05, Centro - CEP: 58.800-500 – SOUSA/PB, e endereço eletrônico: danielesilvestreadv@gmail.com, Tel.: (84) 9.9629-1150.

OBJETO: representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula ad juditia et extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, tomar ciência de qualquer intimação, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e alvarás, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

Marcelino Vieira / RN. 12 / Dezembro de 2022

Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva
Outorgante

ESCRITÓRIO – TENENTE ANANIAS/RN – Rua José Moreira do Nascimento, nº. 16 - Bairro Rua Nova - Cep: 59.955-000
ESCRITÓRIO - PARNAMIRIM/RN – Avenida Maria Lacerda, nº 850, Nova Parnamirim - Cep: 59.152-600
ESCRITÓRIO – SOUSA/PB – Avenida Ananias Gadelha, nº 05, Centro - Cep: 58.800-500
Fone: (84) 3386-2243 - Cels.: (84) 99629-1150/99843-4046 – email: danielesilvestreadv@gmail.com



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA DE FATIMA LOPES BANDEIRA DA SILVA** (Título Eleitoral: 021657491619) é **PRESIDENTE** (exercício: 13/12/2022 a 13/12/2023) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido/Federação:	55 - PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	MARCELINO VIEIRA - RN - Municipal
Vigência:	Início: 13/12/2022 Final: 13/12/2023
Código de Validação:	xFcjqbvH0rqzrIPQCpFZWVPrJc=
Certidão emitida em:	19/12/2022 18:40:21

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO-PSD DE MARCELINO VIEIRA/RN, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO 2022, CORONEL EPIFÂNIO FERNANDES, S/N, CENTRO - MARCELINO VIEIRA/RN

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano 2022, às 16h00m, na localidade acima citada, a Comissão Municipal Provisória do Partido Social Democrático-PSD, designada pela Comissão Estadual, sob a Presidência de MARIA DE FÁTIMA LOPES BANDEIRA DA SILVA, reuniu-se juntamente com os membros e filiados partidários abaixo assinados, reunião esta com a finalidade de escolher e indicar os membros do partido que possuem mandato de vereador neste município de Marcelino Vieira-RN, em razão da realização da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Vieira-RN, para o biênio de 2023/2024, que ocorrerá neste dia 15 de dezembro de 2022, aberta a reunião às 16h:00m, a presidente agradeceu a presença de todos, convocados anteriormente para participarem desta reunião, comunicou aos vereadores do PSD da referida reunião convidando-os a participarem ou indicar nomes para a composição da Chapa para concorrer a Eleição da Mesa Diretora, sendo que na oportunidade o vereador CAIO CÉSAR PEREIRA PAIVA, por meio de ligação telefônica, colocou seu nome a disposição para apreciação da Comissão Provisória para participar da composição da Chapa, na oportunidade a Presidente do Partido a vereadora MARIA DE FÁTIMA LOPES BANDEIRA DA SILVA, também colocou seu nome para apreciação da Comissão, como não houve manifestação dos demais vereadores do PSD, que embora convidados a participarem da reunião ou indicar seus nomes para apreciação da Comissão por qualquer outro meio, não compareceram e nem responderam a esta Comissão, diante disto, a Comissão aprova o nome da Vereadora MARIA DE FÁTIMA LOPES BANDEIRA DA SILVA para o cargo de PRESIDENTE, e o Vereador CAIO CÉSAR PEREIRA PAIVA para o cargo de VICE-PRESIDENTE, concedendo a palavra aos demais membros, os mesmos não se manifestaram, então a Presidente, comunicou a todos que enviaria ofício a CÂMARA MUNICIPAL para que a mesma tome conhecimento das indicações, e para que em ato contínuo a presidência da Casa proceda com a formação da Chapa com a devida indicação dos nomes pelo Partido Social Democrático-PSD e comunique aos demais partidos para que componham a Chapa em atendimento ao princípio da proporcionalidade. Sem mais nada a tratar a Presidente encerrou a reunião às 16h:50m. Do que para constar os fatos eu, FRANCISCA DO CÉU COSTA DUARTE secretária da Reunião, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e Secretária e por todos os presentes. Marcelino Vieira-RN, 13 de dezembro de 2022.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MAXIMILIANO EDILTON NONATO PAIVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 2.515073 e CPF nº 057.170.314-32, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, 10, centro, Marcelino Vieira-RN – CEP: 59970-000.

OUTORGADO: MARIA DANIELE DA SILVA SILVESTRE, brasileira, solteira, Advogada, OAB/RN 17.024, CPF nº. 061.466.734-80, com endereço profissional na Rua José Moreira do Nascimento, nº 16, Centro, CEP: 59955-000 – TENENTE ANANIAS/RN; na Avenida Maria Lacerda, nº 850, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600 – PARNAMIRIM/RN; e na Avenida Ananias Gadelha, nº 05, Centro - CEP: 58.800-500 – SOUSA/PB, e endereço eletrônico: danielesilvestreadv@gmail.com, Tel.: (84) 9.9629-1150. OBJETO: representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula ad juditia et extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, tomar ciência de qualquer intimação, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e alvarás, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

Marcelino Vieira/RN, 12 de novembro de 2022.



Presidente
Comissão Provisória do PL

DESPACHO PRESIDENCIAL

DESPACHO N° /2022

AO SENHOR, **Adalberto Antônio da Costa**, vereador com assento na Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.


A Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN recebeu neste dia 23 de dezembro de 2022, às 12:01h, ofício enviado pela advogada, a senhora Maria Daniele da Silva Silvestre, OAB-RN 17.024, o qual solicita da Presidência da Casa, por meio de sua secretaria, a providência de envio de requerimento do registro de Chapa, bem como suas respectivas assinaturas e protocolo. Apreciando o citado, constatou-se que no ofício há a indicação do nome do senhor.

1. Considerando que o nome do senhor, bem como sua respectiva assinatura, já se encontra em chapa registrada anteriormente, no dia 22 de dezembro de 2022 às 11:50h, encabeçada pelo senhor Antônio Juzelandio Galdino Filho; e, que a mesma obedece aos ditames impostos pelo art. 41, §1º, do Regimento Interno; e o Edital de Convocação N° 01/2022.
2. Considerando que o vereador NÃO PODE constar, ao mesmo tempo, em duas chapas concorrendo ao mesmo pleito, conforme Regimento Interno, art. 41, §2º.

INTIMO a Vossa Senhoria para que esclareça e se manifeste acerca dos registros de chapas.

Marcelino Vieira-RN, 23 de dezembro de 2022.

Rubia em 23/12/22




José Ednaldo Vieira
Presidente da CMMV

DECLARAÇÃO

Eu, **ADALBERTO ANTONIO DA COSTA**, Vereador pelo **Partido Liberal-PL** com assento nesta Casa Legislativa, casado, brasileiro, portador da identidade 1010263 expedida pelo ITEP/RN e CPF nº 627.123.224-87 residente e domiciliado no Sítio Barra do Catolé, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN, CE: 59970-000, por meio desta, informo ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, **que NÃO AUTORIZEI a advogada *Maria Daniele da Silva Silvestre* apresentar meu nome em registro de Chapa encabeçada pela vereadora *Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva*, se sequer fui procurado pela mesma para tratar a respeito do assunto;**

Por outro lado, endosso o desejo participar e declarar que assinei requerimento de registro de chapa encabeçada pelo vereador *Antônio Juzelândio Galdino Filho*, já protocolada nesta casa de leis, após consenso extraído da reunião suprapartidária ocorrida em 22/12 do corrente ano nesta Câmara de Vereadores.

Marcelino Vieira-RN, em 23/12/2022.



Adalberto Antônio da Costa
VEREADOR PELO PL
Declarante